

**PORTARIA N° 018/17, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ELVIS LEONARDO CEZAR**, Presidente do **CIOESTE** – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2017, visando reforçar dotações orçamentárias para prosseguimento dos projetos e programas;

**R E S O L V E:**

**I** – Fica autorizado, nos termos do artigo 7º, da Resolução nº 001 de 01 de janeiro de 2017, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
<b>01.00</b>	<b>CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de SP</b>	
<b>04.122.0001.2.003</b>	<b>Manutenção do Gabinete Executivo</b>	
3.1.90.11.00	04 Vencimentos e Salários	3.500,00
3.3.90.39.00	04 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
<b>04.122.0001.2.004</b>	<b>Diretoria Administrativa e Financeira</b>	
3.1.90.11.00	04 Vencimentos e Salários	2.000,00
3.3.90.39.00	04 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
<b>04.122.0001.2.005</b>	<b>Diretoria de Programas e Projetos</b>	
3.3.90.39.00	04 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.000,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS SUPLEMENTARES</b>	<b>98.500,00</b>

**II** – Para cobertura dos Créditos ADICIONAIS SUPLEMENTARES, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 001 de 06 de janeiro de 2017 no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) nas seguintes rubricas orçamentárias.

(-)		ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
<b>01.00</b>		<b>CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de SP</b>	
<b>04.122.0001.2004</b>		<b>Diretoria Administrativa e Financeira</b>	
3.3.90.30.00	04	Material de Consumo	35.500,00
<b>04.122.0001.2006</b>		<b>Diretoria Jurídica</b>	
3.1.90.11.00	04	Vencimentos e Salários	63.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>98.500,00</b>

**III** – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente aos créditos suplementares ficam dispensados tendo em vista os recursos serem provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes.

**IV** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição;

**V** – Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

**BARUERI/SP**, 01 de DEZEMBRO de 2017.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
**PRESIDENTE - CIOESTE**

Afixado no Local de Costume  
no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Publicado no Diário Oficial do Estado de  
São Paulo do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pág.  
\_\_\_